



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.923, DE 10 DE maio DE 1988

Dispõe sobre reajuste de tarifa para o Serviço de Transporte coletivo rural

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 11.248/84

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - A tarifa de transporte coletivo rural da empresa que opera no Município de Taubaté é reajustada para:

- CIDADE - REGISTRO e vice-versa.....Cz\$35,00
- REGISTRO - CAIEIRAS e vice-versa.....Cz\$35,00
- CIDADE - CAIEIRAS e vice-versa.....Cz\$55,00
- CIDADE - SETE VOLTAS e vice-versa.....Cz\$35,00
- SETE VOLTAS - MATO DENTRO e vice-versa.....Cz\$35,00
- CIDADE - MATO DENTRO e vice-versa.....Cz\$55,00

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor a zero hora do dia 15 de maio de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de maio de 1988, 343º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de maio de 1988.